



Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO



6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 016/2018

6º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO N.º 016/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG E A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO, DESTINADO À EXECUÇÃO DO CONTRATO N.º 0411704-04/14 NA FORMA ABAIXO.

A SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG, com sede na Rua Frei Luís Canelo de Noronha, nº 42, Conj. Costa e Silva, Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, Aracaju- SE, CEP 49097-270, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.128.780/0044-31, pela qual responde seu Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão, **AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o 278.430.255-53, residente e domiciliado nesta Capital, doravante designado **CONCEDENTE** e a **SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO – SMTT**, pessoa jurídica de direito público interno, Autarquia da Administração Indireta do Município de Aracaju, com sede na Rua Roberto Fonseca, nº 200, Bairro Inácio Barbosa, Aracaju/SE, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 13.366.927/0001-91, neste ato representada por seu Superintendente **CARLOS RENATO TELLES RAMOS**, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF sob n.º 259.979.538-90, residente e domiciliado nesta Capital, na forma mencionada no final deste instrumento, doravante designada **CONVENIENTE**, ajustam entre si a celebração do presente **TERMO ADITIVO**, no qual reger-se-á pela legislação de Direito Administrativo, especialmente pelo Decreto Municipal n.º 5.035/14, como também no que couber à Lei n.º 8.666/93, mediante as cláusulas e condições que mutuamente estabelecem nos termos a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 - O presente Termo Aditivo tem amparo legal no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e previsão contratual, conforme Cláusula Sexta, item 6.2 do Convênio n.º 16/2018.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação contratual por mais 60 (sessenta) dias, prevista na Cláusula Sexta, item 6.2 do Convênio n.º 16/2018, a partir do término do prazo de prorrogação do 5º Termo Aditivo, com vigência até o dia 27/10/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 - Permanecem inalterados os demais termos do Convênio n.º 016/2018, ressalvadas as alterações deste aditivo.

3.2 - Para dirimir quaisquer questões que direta ou indiretamente decorram do presente CONVÊNIO, o foro competente é o da Seção Judiciária da Justiça Federal, neste Estado.

E, assim, por se acharem justos e aditados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor, digitadas na forma que possa surtir seus jurídicos e legais efeitos, na presença das testemunhas abaixo.

Aracaju, 19 de agosto de 2021.

AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO – SEPLOG
CONCEDENTE

CARLOS RENATO TELLES RAMOS
SUPERINTENDENTE DA SMTT
CONVENIENTE

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: F5E4-40D8-2587-BB96

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **AUGUSTO FÁBIO OLIVEIRA DOS SANTOS** (CPF 278.430.255-53) em 23/08/2021 15:52:28 (GMT-03:00)
Papel: Representante legal
Emitido por: AC Imprensa Oficial SP RFB G5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)
- ✓ **CARLOS RENATO TELLES RAMOS** (CPF 259.979.538-90) em 24/08/2021 10:33:31 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://aracaju.1doc.com.br/verificacao/F5E4-40D8-2587-BB96>

Empresa Municipal de Serviços Urbanos



EXTRATO DO CONTRATO Nº 065/2021

NATUREZA JURÍDICA: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 065/2021.

CONTRATANTE: EMPRESA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS – EMSURB.

CONTRATADA: ESACO – EMPRESA DE CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

DO FUNDAMENTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR Nº 025/2021, com base no art. 29, inciso I da Lei Federal nº 13.303/2016.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na área de Engenharia para manutenção preventiva e corretiva em subestação abrigada no Mercado Thales Ferraz e nas instalações elétricas dos importados.

VALOR TOTAL: R\$ 55.568,00 (cinquenta e cinco mil quinhentos e sessenta e oito reais).

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 23 de agosto de 2021 até 23 de outubro de 2021.

Aracaju/SE, 23 de Agosto de 2021

LUIZ ROBERTO DANTAS DE SANTANA
PRESIDENTE DA EMSURB